"Terra das Nascentes"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de Professor de Séries Iniciais — habilitação Pedagogia, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37,da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 1560 de 05 de abril de 2004 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria n° 8.276 de 02 de janeiro de 2017, registrando todas as decisões em ata.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderandose o do início e incluindo-se o do final.



1.6 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 meses para o cargo de professor e de 03 meses para os demais cargos, podendo ou não serem prorrogados e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades contidas nos anexos deste edital, para os respectivos cargos.
- **2.2** A carga horária semanal será a exigida para o cargo conforme está previsto no anexo V, onde também se descrevem as atribuições a serem desempenhadas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3**Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado segundo o cargo, indicado na tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Cargo	Nível/Padr ão	Vagas	Regime de trabalho	Remuneração em R\$
Professor de	Nível 03	*CR	20 horas	1.931,74
Séries			semanais	
Iniciais –				
Pedagogia				

^{*} CR – cadastro de reserva

- **2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes direitos, estabelecidos no Art. 237 da Lei Municipal 1310/2002:
- I remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
- II jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
- III férias proporcionais, ao término do contrato;

"Terra das Nascentes"

- IV inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
- **2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

- **3.1** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Brasilina Terra, número 101, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido entre às dia 10 a 19 de Junho de 2019 das8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição (Anexo II para professores de séries iniciais e Finais/ Nível 03), (disponibilizada no ato pela Comissão), devendo ser preenchida e assinada.
- 4.1.2Cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Quitação Militar(Homens);
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

"Terra das Nascentes"

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS PROVAS

- 6.1. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado conforme requer o cargo, ou de terceiros contratados para este fime conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.
- 6.1.1. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova, será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.
- 6.1.2. A pontuação atribuída a cada questão será 0,50 até o total de 100 pontos, sendo:
- 6.1.2.1 Prova para o cargo de Professor: 10 questões de Português, 05 questões de Conhecimentos Específicos e 05 questões de Legislação da Educação;
- 6.2. A prova objetiva escrita de cada cargoserá reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

"Terra das Nascentes"

- 6.2.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
- 6.2.2. As provas serão realizadas no dia 28 de junho de 2019, com início às 08:30 horas, junto ao Colégio Estadual Antônio Mastella, na sede deste Município. Os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, e de documento oficial com foto.

7. RECURSOS

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **8.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- **8.1.2**Sorteio em ato público.



- **8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme exigência do cargo
- **10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de email, telefone ou qualquer outro meio que assegure a ciência do convocado.
- **10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

"Terra das Nascentes"

- **10.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **10.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **10.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jóia(RS), 7 de junho de 2019.

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Jóia



<u>ANEXO I</u>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Provas

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	8 dias	10 a 19/06/19
Publicação dos Inscritos	1 dia	24/06/19
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	25/06/19
Manifestação da Comissão e julgamento	1 dia	26/06/19
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	27/06/19
Aplicação das provas	1 dia	28/06/19
Correção das provas /Resultado Preliminar	1 dias	01/07/19
Recurso	1 dia	02/07/19
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/07/19
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação	1 dia	04/07/19
do critério de desempate		
Publicação do resultado final	1 dia	05/07/19
TOTAL	18 dias	





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: () Professor de Séries Iniciais (Habilitação Pedagogia)

	Inscrição			
1. DADOS PESSOAIS				
1.1 – Nome Completo:				
1.2 - Filiação:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
1.3 - Nacionalidade:				
1.4 - Naturalidade:				
1.4 - Naturalidade: 1.5 - Data de Nascimento://	/			
1.6 - Estado Civil: 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2.1 - Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:				
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
2. I — Cartella de Idelitidade e Ordao Expedidor.				
2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº				
2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF N°	Zona:	Seção:		
2.4 – Numero Certificado de Reservista:				
2.5 – Endereço Residencial:				
2.6 - Endereço Eletrônico: 2.7 - Telefone Residencial e Celular:				
2.7 – Telefone Residencial e Celular:				
2.8 - Outros Endereços ou telefones para contat	o:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
3.1 – Ensino Superior Curso: Instituição:				
Ano de Conclusão:				
3.2- Pós – Graduação:		Ano:		
3.3 - Especialização				
Curso/ área:			_	
Instituição de ensino:			_	
Ano de Conclusão:			_	
Assinatura do	candidato.			

"Terra das Nascentes"

ANEXO III

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 horas.

INSTRUÇÃO: Habilitação em Pedagógica



"Terra das Nascentes"

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 15/2019

	Cargo:				
				Inscri	ção Nº
1.2 - Filiaçao: _ 1.3 - CPF nº	mpleto:e Identidade nº:_ ascimento:				
_	Re	sponsável pel	a Inscrição		
"Ter	ra das Nascentes"			- 0	lo Rio Grande do Sul vicípio de J óia
COMPROVAN	ITE DE INSCRIÇ	ÃO PARA PE Edital nº 15		LETIVO SIN	IPLIFICADO
Cargo:_				Inscri	ção Nº
1.2 - Filiação: _ 2.3- CPF nº	mpleto:				
_		sponsável pel			

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 - http://www.joia.rs.gov.br - e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br - CNPJ 89.650.121/0001-92